



Instituto de Psicologia
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO *EM E PARA* OS
DIREITOS HUMANOS, NO CONTEXTO DA DIVERSIDADE CULTURAL -
EEDH**

ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

HARLENE ALVES BORGES

BRASÍLIA

2015



Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

HARLENE ALVES BORGES

ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

BRASÍLIA

2015

INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, veio para substituir o código de menores, Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927, que no artigo 1º definia menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade. A partir da nova Lei 8.069 muda a concepção de criança e adolescente, passam a ser sujeito de direito desde a gestação até 18 anos incompletos.

Enquanto os primeiros Artigos desta Lei propaga direito a educação, saúde, lazer, esporte os últimos artigos corresponde a normas e serem aplicadas para correção dos desvios,

JUSTIFICATIVA

A razão da escolha desse tema é a necessidade de compreendermos os fatores que levam os adolescentes a praticar atos infracionais, a partir da concepção dos profissionais que desenvolvem o trabalho de medidas socioeducativas na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – UNAC, localizada na Área especial F - St. F Norte QNF - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP 72125-750, **Telefone: (61) 3562-8488**, com atendimento 24 horas

O ato infracional praticados pelos adolescentes tem sido uma preocupação, na sociedade, assim procuram buscar os motivos e as causas dos referidos atos que é uma grande preocupação da sociedade atual. Percebe-se que esse problema está inerente a desigualdade econômica. É importante temos uma preocupação com os adolescentes em infrações, sendo necessária uma atenção para os números de violência juvenil, mas principalmente com o excesso de casos em que os adolescentes se tornam “vítimas da própria violência”. Nesse contexto pode-se dizer que o cenário de Taguatinga Norte - DF, não é diferente.

De acordo alguns estudos o contexto familiar é uma das grandes causas desses adolescentes se tornarem infratores, pois influência na formação da sua identidade. Constatamos que a maioria é de família que não tem regras ou moral perante os filhos ou são ausentes devido à correria do dia a dia, sendo assim, não tem presença dos pais ou responsáveis que por consequência prejudicam a formação das vítimas. Outro fator que pode ser apontado também é a falta de estrutura social como educação, saúde, lazer e esse é o papel do Estado que deve está mais presente com investimento em políticas sócias, dando apoio a uma estrutura melhor a esses adolescentes, assim vai diminuir uma boa parte dos motivos que levam os adolescentes a infringirem a lei.

OBJETIVOS DE PESQUISA

Objetivo geral do trabalho é identificar quais os motivos que levam os adolescentes que cumprem medida de internação na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – UNAC a praticarem atos infracionais. E o objetivo específico é identificar como é realizado o trabalho dos profissionais junto a esses adolescentes; levantar qual o contexto familiar desses adolescentes.

A família é uma referência afetiva importante para os adolescentes considerados autores de atos infracionais. Porém o desemprego, a violência, o uso de drogas lícitas ou ilícitas, privações de toda ordem e separações são vistos, por eles, como fatores do distanciamento familiar. As falas dos adultos, cuidadores são escutadas pelos adolescentes, como sendo o discurso das normas sociais estabelecidas. Assim, entendem a não observância das orientações recebidas como uma das causas do cometimento do delito. (CASTRO, 2006, p.69)

De acordo o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e dever da família de comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer [...] convivência familiar comunitária.

Muitas vezes a infração é uma estratégia de sobrevivência que os adolescentes têm nesse mundo capitalista, que é uma forma de conseguir dinheiro e ter possibilidade de acesso aos bens de consumo que a sociedade nos impõe, como roupas de marca, tênis, bonés, equipamentos eletrônicos etc.

Para Abramovay (1990, p.40), a situação da carência absoluta de condições básicas de sobrevivência deixa os indivíduos se sentirem mais inferiores, assim, a pobreza seria geradora de personalidades destrutivas.

A partir do momento que o indivíduo se enxerga numa posição secundária na sociedade e de possuir menos possibilidades de trabalho, estudo, lazer, e assim além de serem pobres são estigmatizados, vistos como diferentes e inferiores.

Portanto, é importante pesquisar, analisar para promover um processo de reflexão sobre o tema, verificar quais os limites e possibilidades dos adolescentes, para que a última alternativa em relação aos jovens seja aplicação de uma medida sócio educativa, mas sim aumentar a qualidade de vida, principalmente das comunidades mais carentes, visando proporcionar ao adolescente uma melhor integração e um maior fortalecimento pessoal (Silveira, texto digital, p.2).

A UNAC é a única Unidade de acolhimento para crianças e adolescentes, pública do Distrito Federal, localizada na Área especial F - St. F Norte QNF - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP 72125-750, **Telefone: (61) 3562-8488**, com atendimento 24 horas, acompanhou todo o arcabouço histórico da política brasileira para a infância e juventude, sendo Fundado em 14 de junho de 1971 sob a da Política Nacional do Bem-Estar do Menor.

Atendendo na ocasião as disposições do Código de Menores, o Centro de Recepção e Triagem (CRT) era a única unidade da Fundação de Serviço Social – FSS/DF que tinha como função o acolhimento e a triagem de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do sexo feminino, e de 0 a 12 anos, do sexo masculino, privados do convívio familiar por maus-tratos, abandono, negligência, exploração sexual, mendicância, permanência nas ruas, entre outros. As vítimas chegavam ao CRT encaminhada pelo SOS Criança, Vara da Infância, Conselhos Tutelares, Delegacias de Polícia, CDS's, CAS, Polícia Militar.

Segundo o plano de reordenamento do Centro de Abrigamento Reencontro – CEAR, de abril de 2001, o CRT contava com um complexo de módulos destinados a atividades diversas, assim distribuídos: 01 para a faixa etária de 0 a 5 anos, de ambos os sexos; 01 para faixa etária de 6 a 11 anos, sexo feminino; 01 para a faixa etária de 12 a 18 anos; 01 para atendimento de saúde; 01 para cozinha e refeitório; 01 para atividades educativas; 01 para almoxarifado; 01 para manutenção; 01 para escola; 01 para setor administrativo e lavanderia; 01 para escombros.

Foi concebido originariamente para receber do Juizado de Menores e até da Delegacia de Menor, criança e adolescentes em “situação irregular”, decretada pelo Juiz de Menores. Tinha a finalidade de proceder à triagem, que consistia no estudo de caso social e familiar preliminar, no prazo máximo de noventa dias, ao final do que os abrigados eram reintegrados às suas famílias naturais, colocados em famílias substitutas ou transferidos para entidades não governamentais conveniadas com a extinta Fundação do Serviço Social.

O Centro procedia também ao recambiamento de crianças e adolescentes oriundas de outras localidades. A Unidade está vinculada com casas lares e entidades de acolhimento localizadas nas regiões administrativas para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social sem amparo familiar. Dessa forma, o atendimento abrange o território do Distrito Federal.

Acrescenta-se que o nome da unidade foi alterado, a atual secretaria responsável é a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Humano - SEDHS.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Humano - SEDHS, através da Subsecretaria de Assistência Social (SUBSAS) é a responsável pela gestão da Política de Assistência Social no Distrito Federal.

A SEDHS tem como missão a execução das ações da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade, sendo a responsável direta pelo serviço de acolhimento institucional em todo o Distrito Federal.

A SEDHS está comprometida com os processos de qualificação no atendimento do serviço de acolhimento, em consonância com o estabelecido no Sistema Único de Assistência Social; na Política Nacional de Assistência Social; nas Normas Operacionais Básicas; nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes; no Plano Nacional e Distrital de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, realizar uma tentativa de embasar e organizar metodologicamente o serviço de acolhimento institucional realizado na unidade de acolhimento na modalidade de casas lares, com o propósito de garantir um atendimento adequado e qualificado a este segmento populacional.

Visando a política pedagógica, as ações a serem desenvolvidas desde a recepção e acolhimento das crianças e adolescentes até o seu desligamento gradativo, envolvendo, neste processo, procedimentos referentes ao fortalecimento dos vínculos afetivos, acompanhamento à família de origem, definição do papel dos cuidadores, articulação com a rede de atendimento e monitoramento e avaliação das ações realizadas.

Sendo assim, essa iniciativa, buscar estabelecer os parâmetros necessários para o atendimento no que garante o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, contribuindo para o processo de reintegração e para o retorno à convivência familiar e comunitária.

Por décadas a institucionalização teve como objetivo proteger a sociedade contra aqueles que eram considerados, fora do sistema, ou seja, os menores em situação irregular, que agrupados em instituições eram afastados da nata da sociedade, atendendo aos anseios de uma política de ideologia higienista e massificadora.

O Código de Menores funcionava como instrumento de controle, revestia a figura do juiz de grande poder, sendo que o destino de muitas crianças e adolescentes ficava a mercê do julgamento da ética do julgador, transferindo para o Estado a tutela dos menores inadaptados.

Desta forma, o Código de Menores oficializou o caráter discriminatório, diferenciado e segregando a infância pobre, que logo passou a serem identificados como infância dos delinquentes abandonados, os menores infratores, pois tinha princípios claros para trato da infância e juventude excluídas, regulamentando questões como: pátrio poder, tutelar, trabalho infantil, delinquência e liberdade assistida.

Na metade do século XIX, o Estado iniciou a assistência às crianças desvalidas, os serviços criados com base no pensamento dominante da época consideravam a pobreza como situação irregular.

Em 1964, na ditadura militar houve um retrocesso tanto na legislação que tratava os menores então chamados, situação de risco, quanto a definir limites mínimos para o trabalho. No mesmo ano, em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor (SAM), criado no Estado Novo em 1941, foi criada a Fundação Nacional do Bem- Estar do Menor (FUNABEM), com métodos pedagógicos, terapêuticos, com o objetivo de possibilitar a reeducação e a reintegração do menor.

No século XX, houve um marco na história, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no ano de 1959, que almejava superar a situação das políticas para a infância. Sendo assim, a reformulação do Código de Menores de 1979, no Brasil, não fortaleceu este marco, pois manteve as crianças sem direitos.

O Código de Menores considerava a criança em situação irregular como um doente que necessitava de tratamento, era considerado como, menor, a criança abandonada, as vítimas de maus tratos, as sem recursos financeiros, as que cometiam atos infracionais.

Do período de 1927 até o ano de 1979, os códigos centralizavam na figura do juiz de menores, sendo que o primeiro tratava a criança como problema do menor ou delinquente e o outro rotularam como em situação irregular. Por manter a mesma linha de arbitrariedade, provocou debates nos anos seguintes, denúncias e demonstrações públicas de desagrado em relação ao Código de Menores direcionando movimentos sócios em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Vale ressaltar que o primeiro Juizado de Menores do Brasil foi criado em 1923.

Crianças e Adolescentes em situação de rua violam o princípio da dignidade humana e põe em cheque toda a legislação protetiva criada a partir dos anos de 1948, nos âmbitos nacional e internacional.

. Segundo Koller ,1996, p.113, é cruel e desumana a realidade de meninos e meninas jogados nas ruas, onde buscam trabalho, vivência e desenvolvimento. O espaço rua é utilizado, muitas vezes, como meio de sobrevivência: “Um aspecto relevante (...) é a questão da utilização do espaço da rua enquanto fonte de recursos para subsistência e socialização para algumas dessas crianças.

Crianças e adolescentes em situação de rua é complexa e exige a aplicação de políticas públicas interdisciplinares para combatê-la. O fenômeno dos “meninos e meninas em situação de rua”, “street kids”, niños de la calle”, “enfants de la rue” tornou-se uma realidade dolorosamente tendo em vista a perda das vidas de muitas crianças e jovens.

Para Rizzini, 2003, p.37, apresenta conceito utilizado para criança e adolescentes de rua: Criança em situação de rua: Crianças e adolescentes que se movimentam entre suas casas, as ruas e as instituições, em busca de proteção e de um lugar onde se sintam pertencentes, sendo diversos os fatores que determinam os processos excludentes que afetam a vida de cada uma destas crianças e suas famílias.

O Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 4º prevê que “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao

lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e têm a garantia legal de prioridade de atendimentos de socorro, proteção e serviços públicos em geral educativos. Segundo o Guia de Direitos, O termo “situação de rua” foi criado para afastar o estigma negativo que expressões como “menor” e “mendigo” possuem.

A situação de rua pode se dar de variadas formas. Há crianças que vivem com a família, mas durante o dia trabalham nas ruas, enquanto outras só conseguem voltar para a casa nos finais de semana.

Há ainda aquelas que não possuem qualquer vínculo familiar e têm na rua o seu local de viver, dormir e trabalhar. Esses meninos e meninas de rua são expostos a diversos perigos como estupro, trabalho forçado, vício em drogas, agressão, assassinato e não têm oportunidade de usufruir seus direitos mais básicos.

Toda a sociedade é responsável por eles e deve se esforçar ao máximo para acabar com essa desumana situação. A desestruturação familiar, a falta de investimento estatal em políticas socioeducativas, o abandono, o falecimento dos pais, o abuso e a fome são alguns dos motivos que levam diariamente milhões de crianças e adolescentes a se exporem ao risco de viver sem qualquer amparo.

É importante entender a complexidade do assunto e não culpar a criança de rua por sua situação. Os jovens em situação de rua, assim como qualquer outra criança e adolescente, não têm a adequada formação e maturidade que permite escolher o que é melhor para si, todavia isso não anula o fato de que há que escutá-los e respeitá-los.

O Estatuto da Criança e do Adolescente mostra de forma explícita que não se pode abrigar um menino ou menina de rua contra a vontade do mesmo e que os jovens devem ser escutados e suas opiniões devem ser levadas em consideração sempre que possível. (Guia de Direitos. Disponível em: <>. Acesso em 30 d jun. 2015).

A Carta Magna no artigo 7º, inciso XXXIII é proibido: “(...) trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. Nesse sentido, o trabalho infantil é expressamente proibido pela nossa Lei Maior. Mesmo assim, pesquisas recentes identificaram 23.973 crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil, dos quais 80% realiza algum tipo de trabalho informal, para o sustento pessoal e/ou de sua família. Há diferentes grupos de infantes e jovens em situação de rua.

Segundo Martins, 2002, p. 253, citando Morais (1996), há cinco tipos de crianças e adolescentes de rua:

Tipo 1: Crianças e adolescentes que buscam renda para família e/ou para seu próprio sustento e alimentam-se nas ruas, onde passam a maior parte do dia, dormem frequentemente em casa e tem lazer no bairro em que moram ou nos logradouros públicos em que trabalham. Vínculo familiar estável.

Tipo 2: Crianças e adolescentes que buscam renda para o seu próprio sustento e/ou para família (via mendicância ou furtos), alimentam-se, dormem e tem lazer nas ruas. Tem família na cidade, fazendo visitas ocasionalmente.

Tipo 3: Crianças e adolescentes que buscam renda para o seu próprio sustento nas ruas, alimentam-se e dormem em casa, mas tem lazer constante nas ruas. Vínculo familiar estável.

Tipo 4: Crianças e adolescentes que buscam renda para sustento próprio (via mendicância ou furtos), alimentam-se, dormem e tem lazer na rua. Não tem ligação familiar.

Tipo 5: Crianças e adolescentes que buscam renda, se alimentam ou dormem nas ruas, mas tem lazer predominantemente no espaço público. Esta situação ocorre por três motivos principais, que podem aparecer isolada ou conjugadamente:

a) pais trabalham o dia inteiro fora de casa e não tem outro adulto ou irmão mais velho para tomar conta das crianças quando estas não estão na escola;

b) ambiente familiar negativo (do ponto de vista da criança);

c) a residência não oferece condições para permanência da criança (vivem em barracos). Vínculo familiar estável.

É comum, diariamente, vermos crianças e adolescentes trabalhando nas ruas e/ou em situação de completo abandono. Todavia, a sociedade se cala. De acordo com Lescher et al (2004), essa “indiferença” da sociedade manifesta-se pelo não envolvimento, pelo medo de algo que parece ser ameaçador.

No entanto, muitas vezes, essa postura, contraditória, no mais das vezes, demonstra o não querer: não querer ver a miséria, o abandono, a violência. Nesse contexto, esses sujeitos em situação de rua vivem um segundo processo de desfiliação: o da sociedade de “olhos vendados”. A exclusão não acontece apenas no plano econômico, mas também no cívico e político.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), ato infracional é a conduta descrita como crime ou contravenção penal, quando praticado por criança ou adolescente (art. 103 do ECA). Crime é um fato típico (está descrito na lei), antijurídico (é considerado ilícito) e culpável (consciência do crime: ação ou omissão). Adolescente não comete crime, pois não pode ser considerado culpado, uma vez que lhe falta um dos requisitos para classificá-lo como criminoso: culpabilidade.

A Carta Magna no art. 228, reza que são inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos à legislação especial, e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, criança e

adolescente não cometem crime, cometem ato infracional e estarão sujeitos ao que preceitua o ECA no artigo 103- Da Prática de Ato Infracional.

Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato. Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão às medidas previstas no art. 101.

Foi apresentado o filme *Escritores da Liberdade*. Direção: Richard Lagravenese. EUA, 2007, 123 min., no filme a professora Erin Gruweell, filha de um defensor dos direitos civis durante os distúrbios raciais sérios que abalaram a cidade de Los Angeles, na Califórnia, em 1992, se vê diante do desafio de ensinar um grupo de alunos aceito compulsoriamente na Escola Wilson, após a criação de uma lei de integração racial, aprovada pela Secretaria de Educação.

A turma do primeiro ano colegial é composta de brancos, negros, hispânicos e asiáticos que são obrigados a conviver no mesmo espaço. Na sala de aula, a de número 203, eles criam pequenos guetos, com fronteiras bem estabelecidas.

A professora recém-formada idealiza sonhos para lecionar, porém é recepcionada com adolescentes revoltados, corrompidos pela agressividade e violência. Com docentes desacreditados e uma diretora que fará de tudo para que aqueles alunos desistam de ir para escola, demonstrando uma enorme insatisfação de ter aquele estilo de aluno na escola.

As violências físicas aconteciam com frequência em sala de aula, havia alunos armados e no pátio da escola os alunos de ambos os sexos desferiam entre si socorros, chutes e proferiam palavras de cunho racial e de baixo calão.

Mas aconteceu uma situação inusitada um dos alunos, que gostava de implicar com todo mundo foi vítima de humilhação, foi feita uma caricatura de lábios grossos, e nariz largo, com o intuito de humilhar o estudante negro, passou de mão em mão e havia muitas gozações e quando o desenho chegou às mãos do aluno mencionado, as gargalhadas tinham o poder de fazer o aluno chorar.

Diante da situação a professora passa a encontrar caminhos alternativos para sensibilizar os alunos, através de um inusitado paralelo entre o contexto racial atual nos Estados Unidos e o Holocausto, praticado durante a Segunda Guerra Mundial contra judeus, negros e outras raças consideradas inferiores pelos nazistas.

Através desta repentina explicação a professora começa a transmitir a estes alunos noções fundamentais sobre tolerância, respeito, aceitação das diferenças e convivência pacífica. Ela desenvolve, então, um método que parte da realidade de cada aluno, expressa por meio da escrita e da leitura criando uma espécie de diário; um projeto sendo iniciado com o livro “O diário de Anne Frank”, com o objetivo dos alunos registrarem em cadernos personalizados feitos pela professora o que quiserem sobre suas vidas.

Ao criarem um elo com o mundo de Erin, ela fornece aos alunos um elemento real de comunicação que permite ao mesmo tempo se libertarem de seus anseios, medos, aflições e inseguranças.

A professora consegue mostra para os alunos que os impedimentos e situações de exclusão e preconceito podem afetar a todos independente de religião, cor da pele, origem étnica, mas podem ser superados.

No Sábado, dia 26/09/2015, às 18 horas ocorreu uma comemoram de um aniversário de 18 anos, no qual o público alvo era adolescentes, muitos da cidade Estrutural, Recantos das Emas e Sol Nascente, Ceilândia/DF. O evento ocorreu em uma chácara situada no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas/DF.

No local, som alto, bebidas alcoólicas e cigarros de maconha, e se estendeu até domingo, por volta das 17 horas havia uma quantidade significativa de pessoas cansadas da noite em claro.

O assistente social, recém-formado Diego Nogueira, me convidou para o encerramento da festa, pois já havia comentado com ele sobre meu trabalho acadêmico E muitos sem querer ir embora fiz a proposta de assistir um filme e comer pipoca e me ajudarem no meu trabalho alguns foram agressivos que Mané filme dona, outros ficavam olhando entre si, mas acabaram aceitando, estávamos em 12 pessoas.

No final do filme, um silêncio pairou pela sala, notei que havia uma adolescente com os olhos cheios de lágrimas. Eu estava munida de lápis de escrever e folha branca A4, senti que eles estavam mais relaxados e fiz três perguntas: o que vocês sentiram ao ver o filme, se vocês se identificaram com a história e qual era a relação do filme com a vida de cada um.

Alguns foram superficiais, mas tiveram dois casos que me chamou atenção, o primeiro foi de:

B.S.F de 14 anos, ela descreveu que ficou lembrando da casa, da escola que não estava mais frequentando e que preferia ficar na rua, pois quando padrasto chegava em casa, era uma gritaria, a mãe dela avança nele para bater e que ele devolvia as agressões, e que por muitas vezes, entrou para defender a mãe, mas era empurrada e o padrasto falava que não cabia ela nessa briga.A adolescente relata que mora na quadra 13, na Estrutural, e que a casa não tem reboco em todos os cômodos, na casa mora a mãe, o padrasto, três irmãos de 10, 8 e 6 anos, a tia que se separou do marido e tem 4 filhos,pequenos e avó que trabalha como catadora no lixão da Estrutural. Afirma fazer uso de bebidas alcoólicas e que já experimentou substâncias ilícitas, e teve a primeira relação sexual com 13 anos e que

estudava no Centro de Ensino 01, situado no Guar4 I/DF. Que n4o tinha calça Jens ou t4enis “bacana” e era motivo de risos e chacotas dos colegas de sala que moravam no Guar4, foi quando comeou a sentar com a “galera do fund4o” e pichar, responder professor, foi quando percebe que era respeitada pelas colegas que riam dela, comeou a faltar aula, que por consequ4ncia foi expulsa. A m4e, afirma que se ela n4o quer nada da vida n4o pode fazer nada, est4 h4 quatro meses, sem ir para escola, sai muito, dorme fora, e quando precisa de roupas e sapatos consegue com a av4, informou que tem 3 tios presos, e que as vezes, a av4 paga para ela ir com ela para os pres4dios Cascavel e Papuda, nas quartas feiras visitar os tios, pois av4 n4o sabe pegar 4nibus sozinha e n4o sabe contar dinheiro.

O outro caso foi de M.A, 17anos, falou que queria me ajudar, mas n4o gostava de escrever, questionou se esse documento iria para pol4cia. Falei que n4o tinha nada haver com a pol4cia e que s4o iria colocar as iniciais do nome dele se me permitisse e se tratava de um trabalho acad4mico.

M.A esteve atendo todo momento do filme, relato que sabia o que era viver na pele, com faco4o, e que estava jurado de morte se aparecesse em 4guas Lindas do Goi4s. Que j4 fez alguns “corres”, (assaltos), e que j4 ajudou roubar carros, tem 4 tatuagens, sendo uma delas um palhao, que significa matador de pol4cia, mas que nunca matou e que a tatuagem 4 apenas para “tirar onda”. E que sente a rejei4o e o medo das pessoas, por causa da forma que se vesti bon4 aba reta e bermuda da Ciclone. E “que 4 daquele jeito mesmo ningu4m acredita na gente, t4 ligado”. E que j4 tentou se regenerar, mas 4 dif4cil por que n4o tem apoio, j4 ficou internado na Casa Abrigo da M norte e teve que “vazar” se n4o morreria e que n4o conhece pai e m4e, e que foi criado pela av4 materna desde beb4, acredita que a m4e more no estado da Bahia e que j4 era pai de uma menina de 5 meses, que n4o est4 mais com a m4e da criana e que a av4 4 quem ajuda a cuidar da bisneta. E que com 11 anos usou o primeiro cigarro.

Ao analisar os dois depoimentos, pode perceber que essa é muitas vezes a realidade que os adolescentes vivem em casa, com violência doméstica, prostituição, droga desestrutura familiar, desemprego, fazem com que busquem soluções nas ruas, se envolvendo com gangues, vendendo drogas como aparece no filme.

Essa situação esta presente em nossa sociedade, e esses adolescentes com as mentes travadas pela cruel realidade vivenciada, não conseguem acreditar em si mesmo, até por acharem que ninguém acredita.

Quando perguntei a relação entre o filme e a vida deles, B.S.F afirmou que queria uma professora igualzinha a do filme, que apoiasse, que confiasse nela, porque a rejeição machuca e tentava esquecer tudo que vivia com os amigos em festas, mas quando volta dois, três dias depois a situação só piorava a mãe só sabe xingar, ela queria que tudo fosse diferente.

Para M.A o que sensibilizou foi quando o filho pediu para mãe voltar para casa e que precisava da ajuda dela, porque sozinho não conseguia, pelo menos ele tem mãe. Não quer que a filha passe o que ele passou, por dificuldades financeiras, ser criada sem mãe e pai e quem sabe ele não consegue superar tudo isso e ser um pai de família de respeito.

Pude perceber que o filme conseguiu sensibilizar os adolescentes por que muitos viam o seu dia a dia, sendo contadas em forma de filme, tendo que vencer os preconceitos, e necessidades;

Após a recolher os depoimentos, foi proposto uma brincadeira, feito um círculos todos os participantes sentaram no chão, comecei a contar uma história, que se chama “alguém importante” conforme ia contando juntamente com a história, havia uma caixa de sapatos enrolada com papel bem bonito de presente e dentre tinha um espelho, mas a regra da brincadeira era quem abrisse a caixa não podia contar para o outro, na história contava de alguém, de alguma forma era especial, era o melhor no que fazia aquele que tem o espírito de proteger, de cuidar, tinha o corajoso e conforme ia contado o adolescente via onde se enquadrava e abria a caixa e aumentava ainda mais a curiosidade dos outros, e cada vez que falava em uma qualidade e a caixa era aberta e aparecia um sorriso largo. Depois que todos participaram, eu agradei, falei que aquele momento me fez uma pessoa melhor, agradei por ter dividido comigo suas experiências de vida, conforme ia falando o choro travando a fala. Finalizei entregando um bombom para cada participante e de uma forma inesperada B.S.F, me abraçou agradeceu pelo filme pela brincadeira.

Cada vez mais crescente o número de crianças e adolescentes assistidos na Unidade, sendo necessárias ações interventivas, as vítimas tem envolvimento com drogas nos diversos níveis e que a política sobre drogas ainda não se consolidou no Distrito Federal, se fazendo necessário que medidas sejam tomadas, no sentido de promover programas em parceria com a saúde e sociedade civil organizada, unindo-se a Política Nacional sobre Drogas e o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, como forma de implementar ações de prevenção

e de atenção aos usuários de álcool e outras drogas, contribuindo assim, ao enfrentamento das questões relacionadas as drogas.

Na ação preventiva ao uso de drogas, devem ser desenvolvidas estratégias visando o aumento dos fatores protetores e a diminuição dos fatores de risco, como fatores protetores diminuem a chance de alguém entrar no mundo das drogas. Ex: Comprometimento com a Escola, inserção em grupos socioeducativos.

Os fatores de riscos são aqueles que favorecem o consumo de drogas. Ex: baixo rendimento escolar, isolamento social.

Na ação terapêutica cabe ao serviço de acolhimento proceder a encaminhamentos aos tratamentos a nível ambulatorial ou de internação quando necessário. O tratamento aberto deve ser realizado nos CAP's AD, grupos de ajuda mútua e de internação, em hospitais com atendimento a este seguimento; comunidades terapêuticas e clínicas especializadas:

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS/AD - Centros especializados na atenção às questões relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, objetivando o tratamento do usuário de forma integral e a melhoria de sua qualidade de vida;

Grupos de auto-ajuda – desenvolve atividades conhecidas como “doze passos” e a partilha de experiências, como processo para atingir e manter a abstinência;

Comunidades Terapêuticas (CT) – Nos casos severos em que se faz necessário o afastamento temporário do convívio familiar e comunitário, sugere-se a compra de vagas nas Comunidades Terapêuticas privadas e/ou manutenção de parcerias com as CT vinculadas à Secretaria de Saúde, para proceder aos encaminhamentos.

Ressalta-se que na abordagem sistêmica, o envolvimento com o consumo de drogas não é focalizado só no usuário, este é considerado o paciente identificado na família, mas todo sistema encontra-se doente, inclusive desenvolvendo a co-dependência, portanto, o tratamento deve incluir o usuário e todos que de alguma forma se vinculam a ele e fazem parte do universo familiar.

O Plano de Atendimento Individual e Familiar constitui-se como um dos instrumentos de acompanhamento aos adolescentes e crianças na Unidade. Nele constam os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas, com vistas à superação dos motivos que levaram ao afastamento provisório do convívio familiar e o atendimento das necessidades inerentes a cada situação.

O objetivo é orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento. A elaboração do referido Plano envolve também a equipe de supervisão da SUBSAS e os demais atores sociais que tenham participação na evolução da história do acolhido. Ressalta-se que a criança, adolescente e sua família são partes integrantes desta construção, e ainda

que, não cabe à equipe técnica sozinha decidir o direcionamento de histórias de vida, sem que os protagonistas se insiram, opinem e decidam seu percurso.

Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes sem referência familiar, o fato será comunicado à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, para proceder consulta no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, verificando se não se trata de criança ou adolescente desaparecido. Além disso, deve-se levantar junto ao próprio acolhido dados sobre a sua procedência, pontos de referência de moradia, escola que frequentava, tudo de forma gradativa, oportunizando às crianças menores que refaçam suas lembranças.

O Plano de Atendimento tem como base um levantamento das especificidades, potencialidades e necessidades particulares de cada caso, contemplando os seguintes aspectos: motivo do acolhimento e se já ocorreram outros acolhimentos anteriores; configuração e sistemática da família, relações afetivas, fase do ciclo de vida familiar, os riscos e potencialidades desta família;

Um dos fatores muito importante é situação socioeconômica, e se tem acesso às políticas públicas; identificação das demandas individuais e familiares que requeiram encaminhamentos, tais como: problemas de saúde, dependência de substâncias psicoativas; redes de relacionamentos familiares, sociais e institucionais;

Havendo a identificação de violências e demais violações de direitos na família, buscando seus significados; sentimentos e elaborações em relação ao afastamento do convívio familiar, bem como aqueles referentes ao serviço de acolhimento em que a criança/adolescente se encontra. Ressalte-se que o rol acima citado é exemplificativo, não devendo a equipe técnica se restringir somente a ele. Caso haja outros aspectos significativos envolvidos, estes serão também incluídos no Plano.

O levantamento subsidia as estratégias de atuação conjunta que contribuem para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento, possibilitando respostas capazes de conduzir a soluções definitivas de reintegração familiar.

Dessa forma, o foco de discussão é centrado no fortalecimento dos recursos e nas potencialidades da família, da criança, do adolescente, da comunidade e da rede local. Nos casos de adolescentes com idade próxima à maioridade, o Plano prevê ações que viabilizem a preparação para sua autonomia e também para o mercado de trabalho.

Na execução do Plano de Atendimento da unidade, as estratégias de acompanhamento seguem as orientações constantes no guia “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, assim desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento; investimento nas possibilidades de reintegração familiar; acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar;

No plano de atendimento via ter a escuta qualificada da criança, do adolescente e da família, e de pessoas significativas na sua história de vida, são fundamentais na compreensão das relações subjacentes e de toda teia sistêmica que os envolve.

Crianças, adolescentes e demais componentes familiares têm papel ativo nesse processo, os passos são pensados e avaliados, bem como estratégias, encaminhamentos e procedimentos que contribuem para o atendimento das Às ações do Plano de Atendimento serão realizadas de forma articulada com os demais Serviços e órgãos que estão acompanhando a família, a criança e o adolescente, como a Rede de Ensino, CRAS, CREAS, CAPS e outros centro de saúde, programas da área do trabalho.

Sendo assim, o Plano Individual e Familiar será uma ferramenta que terá como parceiros. A unidade integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mantendo articulação com outros serviços da rede sócios- assistencial, da saúde, educação e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Primando pela incompletude institucional, viabiliza o atendimento dos acolhidos nos equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

As articulações visam o atendimento também às famílias pelos serviços disponibilizados na rede, objetivando os encaminhamentos necessários ao retorno com sucesso das crianças e adolescentes ao convívio familiar.

Destacam-se os principais equipamentos de referência da rede de serviços e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com os quais o CRAS: O Centro de Referência de Assistência Social do território de moradia da família, sempre que necessário, deverá ser acionado para participar do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes atendidas em serviços de acolhimento. Sua atuação se faz necessária para a inclusão da criança ou do adolescente que estiver sendo reintegrado à família, e de seus familiares ou responsáveis, em serviços, programas e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para fazer os encaminhamentos que se mostrarem necessários com a retomada do convívio familiar, de modo a facilitar sua inclusão social e comunitária nesse período de vulnerabilidade.

CREAS: Nos municípios que possuam CREAS e naqueles atendidos por CREAS regionais, quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolver violência intra-familiar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares devem ser inseridos em seus serviços. Nesse caso, é de suma importância que as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do CREAS atuem de forma articulada – com planejamento conjunto de estratégias de ação e reuniões periódicas para o acompanhamento dos casos – de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.

O CAES: Coordenadoria das Ações Especiais visa o acolhimento das crianças e adolescentes identificados pelos serviços e ações de abordagem social em locais públicos, em situações de calamidade e em plantão social.

O COSE: Centro de Orientação Socioeducativa visa à inclusão de crianças e adolescentes acolhidos na unidade em atividades socioeducativas e de convivência, atividades esportivas, culturais, lúdicas e ocupacionais, bem como ações de acompanhamento escolar, segurança, alimentar, nutricional e ambiental, de qualificação por meio de oficinas educativas, na perspectiva da inclusão social e no resgate da cidadania;

A Casa de Passagem Adolescentes: as unidades deve se manter em estreita articulação, pois o adolescente que possui fortes vínculos com a rua e que, portanto, tem sua intervenção prejudicada em função da permanência no Abrigo, são encaminhados para a CAPAS Adolescente, cujo foco de intervenção são as demandas específicas desse público.

A também a República destina-se a acolher temporariamente, os jovens com idade entre 18 e 24 anos, egressos de situação de acolhimento para o resgate e reconstrução da sua autonomia, por meio do estímulo à inserção ou à continuação da vida escolar, da integração em programas de inclusão produtiva. Outro destaque é encaminhar e assegurar o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios das diversas Secretarias, garantindo o direito à cidadania, a autonomia e a auto-sustentação.

As Unidades de Internação são (CESAMI, CIAGO, CIAP): a equipe do Abrigo deve manter-se em articulação com os centros de internação para o acompanhamento daqueles adolescentes que se encontram acolhidos e que por ventura tenham recebido medidas de internação em razão da prática de atos infracionais. O ABRIRE também deve oferecer acolhimento àqueles adolescentes que concluíram suas medidas sócio-educativas e estão impossibilitados, por diversos motivos, de retornarem à família de origem.

A Rede de Saúde: a articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS visa o desenvolvimento de estratégias conjuntas de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes que se encontram em Serviços de Acolhimento, bem como de seus familiares. As ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos devem ser articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primária, que é composta por Unidades Básica de Saúde da Família e Postos de Saúde.

Esses serviços também devem ser procurados caso haja necessidade de solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Caso haja necessidade, a equipe desses serviços fará também encaminhamento para unidades de atenção especializada - que inclui Hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e/ou Emergências e Serviços/Unidade de Referências - capacitados para atenderem casos que demandem atenção especializada, como adolescentes grávidas, crianças e adolescentes com deficiência, com distúrbios de crescimento, com doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dentre outros.

Nos casos de crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou que apresentam problemas devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, deve ser acionada a rede de saúde mental, por meio das ações de saúde mental na Atenção Básica, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou, onde houver, o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), especializado no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves (autismo, psicoses, neuroses graves, abuso ou dependência de álcool e outras drogas).

Já no Sistema Educacional: os serviços de acolhimento devem manter canais de comunicação permanentes com as escolas onde estejam matriculadas as crianças e os adolescentes acolhidos, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Sempre que possível e recomendável, deve-se favorecer, ainda, o envolvimento da família de origem ou extensa no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes acolhidos, incentivando, inclusive, sua participação ativa nas reuniões e comemorações escolares. A articulação com a Rede de Educação que visa garantir vagas às Crianças e Adolescentes acolhidas pela unidade em escolas de Educação Básica localizadas próximo às Casas Lares.

A também o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública): apoiando na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meio da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar; investigação e responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança ou adolescente; investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso; destituição do Poder Familiar e cadastramento de crianças e adolescentes para adoção, nos casos em que não for possível a reintegração familiar; preparação de todos os envolvidos para colocação em família substituta e deferimento da guarda, tutela ou adoção; fiscalização do atendimento prestado nos serviços de acolhimento; acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, dentre outros.

Como a Segurança Pública (DCA, DPCA): investigação e responsabilização nos casos de violência contra a criança ou adolescente; localização de familiares; acompanhamento da situação de pais ou responsáveis que estejam no sistema prisional, inclusive para viabilizar a manutenção de contato destes com as crianças e adolescentes acolhidos; dentre outros.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal—CDCA/DF: constitui órgão deliberativo e controlador das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente regido pela lei nº. 3.033, de 18 de julho de 2002. Dentre as atribuições do CDCA-DF em articulação com o ABRIRE estão: controlar e acompanhar as ações governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; propor e acompanhar, sempre que necessário, o reordenamento institucional, indicando modificações nas estruturas públicas ao atendimento da criança e do adolescente e avaliar a política e as ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Distrito Federal, além da elaboração, aprovação e acompanhamento das ações do Plano distrital de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência

Familiar e Comunitária; elaboração e aprovação de resoluções distritais; inscrição de programas governamentais e não-governamentais; registro de entidades que executam serviços de acolhimento conforme Art. 90 do ECA; deliberação de políticas de atendimento para atender os direitos humanos de crianças e adolescentes que se encontram atendidos nos serviços de acolhimento.

O Conselho Tutelar: apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar; acompanhamento da situação familiar de crianças e adolescentes acolhidos; aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio na reintegração familiar; dentre outros;

Sendo assim, a Administração Regional: oferece suporte complementar ao Abrigo no que tange à manutenção da infraestrutura da unidade, tal como com corte de grama, limpeza nas adjacências, cessão de materiais como brita e areia. A administração regional também atua na identificação de áreas de risco, fiscalização de bares, pontos de prostituição e pode apoiar no monitoramento da população acolhida que por ventura se encontre em situação de rua. Fortalecimento da Autonomia da Criança e Adolescente, bem como Preparação para o desligamento.

O processo de constituição da autonomia da criança e do adolescente envolve quatro dimensões que se complementam:

1º Atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico. Trata-se do desenvolvimento de um ambiente com relações sociais em que a voz e a decisão das crianças e adolescentes sejam consideradas, contribuindo na construção conjunta de suas habilidades, estratégias e competências que favoreçam o exercício de poder, a produção de conhecimento e o acolhimento mútuo;

2º Escolarização que é o acesso e a permanência na escola são os meios pelos quais podemos oferecer sustentabilidade, ao longo do tempo, ao projeto de vida, favorecendo a segurança de acesso aos bens educacionais e culturais;

3º Profissionalização e encaminhamento ao Mercado de Trabalho - a aprendizagem de técnicas de produção de bens e serviços complementa o processo de escolarização, sendo coroado pela inserção no mercado de trabalho, contribuindo com o projeto de vida;

4º Inserção em Programas Sociais. A inclusão nos programas sociais é uma possibilidade de assegurar o acesso aos bens materiais básicos. Monitoramento e avaliação do atendimento. O monitoramento é o procedimento pelo qual aferimos a eficácia e eficiência da execução de um programa, projeto ou serviço, mediante a identificação de seus êxitos e fragilidades, constitui-se como parte integrante dos processos e serviços, visando manter a qualidade destes, bem como a satisfação do usuário. O monitoramento das ações da unidade é realizado pela equipe de supervisão da SUBSAS, através de visitas sistemáticas, reuniões mensais, atendimentos, análise das estatísticas e relatórios enviados pela equipe técnica do referido serviço de acolhimento.

Considerações finais

O trabalho em questão aborda um tema polêmico que se alastra de forma assustadora na sociedade atual. Adolescentes em conflitos com a lei. Cada vez mais cedo se envolvem no mundo crime e cometem atos infracionais, de forma perversa. Sendo deixando de lado a infância se perdendo a inocência.

A infância foi desamparada pelas mazelas da sociedade, que é composta por desestruturação familiar, a falta de investimento estatal em políticas socioeducativas, o abandono, o falecimento dos pais, o abuso e a fome são alguns dos motivos que levam diariamente milhões de crianças e adolescentes a se exporem ao risco de viver sem qualquer amparo.

A falta de investimento do Estado tem sido um dos fatores que contribuem para desencadear o aumento de violência na adolescência, muitas escolas desativadas por falta de interesse público, filas quilométricas aguardam vagas em creches, falta de investimento de cursos profissionalizantes.

Não há campanha com afimco de Não as Drogas em sala de aula, não tem intervenção quando a família não tem como lidar com usuários de drogas e acaba algemando os próprios filhos, tentando polpa a vida deles. E quando a família desiste e o adolescente começa a roubar para custear o vicio, passam a ser pessoas em situação de rua, cadê a ação do Estado que oferece abrigos sem estruturas de não conseguem inserir aquele indivíduo ao contexto social.

Pontos positivos é a abrangência da área social que tem se expandido tanto na procura de graduações como a proposta de concursos públicos voltados para a assistência social. Propondo salários e planos de carreiras cada vez mais comprometedoras.

Para lidar com a situação em questão e fazer pesquisa de campo se faz necessário ter apoio psicológico, estou há 4 anos e onze meses na empresa Call Tecnologia que presta serviços para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que abrange vários módulos, sendo um deles, Criança e adolescente que atende todos os estados inclusive brasileiros que estão no exterior, vítimas de abuso e exploração sexual, maus tratos agressões físicas e psicológicas dentre outras violações. E tive a oportunidade de acompanhar de perto nas Unidades de Ceilândia e Taguatinga Norte e Recantos das Emas,o dia a dia dos adolescentes que cometeram atos infracionais ou são vítimas de alguma violência ou abandono, por telefone e por email e uma coisa, mas sentir na pele e conviver mesmo que por pouco tempo, com os adolescentes ver cada cicatriz, cada lágrima me fez repensar em valores, me acrescentou muito como pessoa com o propósito de não julgar, e nem que tal situação justifica tal ato, mas entender o que levou aquele adolescente a agir daquela forma abandonar o lar e se arrisca nas ruas.

Quando passei o filme pude perceber que atrás de tanta valentia, havia adolescentes carentes, cheios de sonho, e como vontade de ser algum na vida, mas sem perspectiva pois se nem eles acreditavam neles mesmo quem iria acreditar..

– REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bilac ED 1991. Convergências e divergências nas estruturas no Brasil. In:

Ciências sociais hoje. Ed. Vértice, São Paulo.

Brasil 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº8.069/90.

Ministério da Justiça, Brasília, DF.

Brasil 2004. Política Nacional de Assistência Social. PNAS/2004- Brasília. DF.

Brasil 2006. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos

Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano

Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e

Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária - Brasília - DF

Brasil 2007. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -

NOB- RH/ SUAS- Brasília -DF

Brasil 2009. Tipificação de Serviços Socioassistenciais - Texto da Resolução

nº109, de 11 de novembro de 2009-MDS.

Brasília 2009. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Brasília, DF.

Brasília 2010. Fé na Prevenção, Secretaria Nacional Sobre Drogas, Brasília -

IBGE 2006. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD: síntese de indicadores 2005. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Rio de Janeiro.

IPEA 2003. Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC - Brasília. DF

Minuchin P & Colapinto J & Minuchin S 1999. Trabalhando com famílias pobres. Ed. Artes Médicas Sul, Porto Alegre.

Szymanski H 2000. Autoridade e papéis na família. In: MCB Carvalho (org.). A família contemporânea em debate. 3 ed. Ed. Cortez, São Paulo. p.23-27.

-(Guia de Direitos. Disponível em: <>. Acesso em 30 d jun. 2015).

-Martins, 2002, p. 253, citando Moraes (1996)

-B.F.S: entrevista realizada com adolescentes em conflitos com a Lei, Núcleo Rural Monjolo-Recanto das Emas/DF. 27.09.2015.

-M.A: entrevista realizada com adolescentes em conflitos com a Lei, Núcleo Rural Monjolo-Recanto das Emas/DF. 27.09.2015.

Dedicatória

Quero agradecer primeiramente a Deus por mais uma realização, ao professor Marco Grams do Instituto Federal de Brasília IFB, que me incentivou a realizar meu sonho de menina que era estudar da UNB, A minha tutora e amiga Maísa do curso Crianças e Adolescente da UFG, pelo incentivo, dedicação e por não me deixar desistir no meio do caminho, a Grazielle, assistente social, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – UNAC, pela amizade, incentivo e palavras de conforme e perseverança e ao meu professor orientador Clerismar Longo, pela paciência e disposição de me atender sempre que precisei, e pelo apoio, meu muito obrigado.